



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre Concessão de
Gratificação pelo Nível
Universitário.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar
n.º 243, de 30/11/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de nível universitário,
correspondente a 10% (dez por cento) de seu salário, de conformidade com o parágrafo 2.º do inciso
XI, do artigo 78, da Lei Complementar n.º 25/2004:

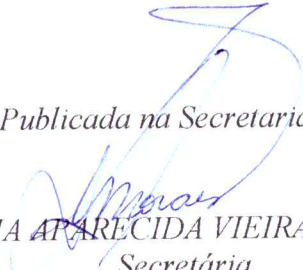
SERVIDORA	R.G.	CARGO
ADRIANA APARECIDA MIRANDA PONTES	40.992.840-9	Serviços Gerais

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de agosto de 2019.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária